

PORTARIA Nº 367, DE 13 DE MAIO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 23.701/2022, tendo em vista o contido no Processo SEI n.º 0001728-52.2023.6.17.8000, resolve:

Art. 1º Redistribuir cargo vago de Analista Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei n.º 11.202, de 29/11/2005, para o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - TRE/SE.

Art. 2º Registrar que caberá ao Regional Sergipano redistribuir em reciprocidade, simultaneamente, cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade, com o seu atual ocupante, WILLAMS DE LUCENA ALVES.

Art. 3º Dispensar a concessão de período de trânsito, tendo em vista que, a redistribuição em tela envolve cargo ocupado por servidor que já se encontra lotado na localidade de destino para a qual o cargo está sendo redistribuído.

Art. 4º Validar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PORTARIA Nº 370, DE 13 DE MAIO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 23.701/2022, tendo em vista o contido no Processo SEI n.º 0009190-26.2024.6.17.8000, e, ainda, considerando que a redistribuição de cargos de que trata esta portaria já foi deferida pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - TRE/BA, resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo de Analista Judiciário - Apoio Especializado - Especialidade: Análise de Sistemas, criado pela Lei n.º 8.868 de 14/04/1994, com a sua atual ocupante, MIRELA GICO CASADO, para o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - TRE/BA.

Art. 2º Registrar que caberá ao Tribunal Baiano redistribuir em reciprocidade, simultaneamente, cargo vago de Analista Judiciário - Apoio Especializado - Especialidade: Análise de Sistemas.

Art. 3º Dispensar a concessão de período de trânsito, tendo em vista que, a redistribuição em tela envolve cargo vago a ser recebido por este Regional.

Art. 4º Validar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PORTARIA Nº 374, DE 14 DE MAIO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 23.701/2022 e tendo em vista o contido no Processo SEI n.º 0011209-05.2024.6.17.8000, resolve:

Art. 1º Redistribuir cargo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei n.º 11.202 de 29/11/2005, para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE/MA.

Art. 2º Registrar que caberá ao Tribunal Maranhense redistribuir em reciprocidade, simultaneamente, cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, com o seu atual ocupante, FABRÍCIO PAZ ROCHA.

Art. 3º Dispensar a concessão de período de trânsito, tendo em vista que, a redistribuição em tela envolve cargo ocupado por servidor que já se encontra lotado na localidade de destino para a qual o cargo está sendo redistribuído.

Art. 4º Validar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO PR Nº 190, DE 13 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112/1990 e no Ato GP nº 391/2019, e CONSIDERANDO o que consta do Processo Sei nº 2024.0.000009827-6, resolve:

Art. 1º Revogar a contar de 16/05/2024 o Ato nº 434, de 9/11/2023, publicado no DJE e no DOU-Seção 2 em 14/11/2023, que cedeu a servidora ANDREA PEREIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 93, I, da Lei nº 8.112/1990, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ANÁLISES TÉCNICAS

PORTARIA Nº 58, DE 14 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Ato PR nº 20/2024, e CONSIDERANDO o consta do Protocolo SEI 2024.0.000009827-6, resolve:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora ANDREA PEREIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, cargo criado por leis anteriores, NI, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 09200030, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com os proventos mensais a que faz jus, nos termos do artigo 20, caput, incisos I, II, III e IV c/c o parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/19.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

ATO Nº 74, DE 15 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria TRE-SP nº 1/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar AMÁLIA FORMICA DE MATOS, Analista Judiciária - Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 223ª Zona Eleitoral - Juquiá, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º Designar AMÁLIA FORMICA DE MATOS, Analista Judiciária - Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 76ª Zona Eleitoral - Monte Alto, a partir de 23 de maio de 2024.

Art. 3º Este ato será publicado no Diário Oficial da União.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA

ATO Nº 78, DE 15 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria TRE-SP nº 1/2022, resolve:

Art. 1º Designar EDSON FRANCISCO DE CARVALHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para ocupar a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 215ª Zona Eleitoral - Angatuba, no período de 2 de maio de 2024 a 2 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este ato será publicado no Diário Oficial da União.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA

ATO Nº 79, DE 15 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no exercício da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria TRE-SP nº 1/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CARLA CANTO LOPES, Analista Judiciária - Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I, FC-1, da 222ª Zona Eleitoral - Diadema.

Art. 2º Designar JACKELINE LESSA PAES MOLLENSIEPEN, Técnica Judiciária - Área Administrativa, removida do TRE-MG, para a função comissionada de Assistente I, FC-1, da 222ª Zona Eleitoral - Diadema.

Art. 3º Este ato será publicado no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 7 de maio de 2024.

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 420, DE 15 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Diógenes Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno;

Considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997;

Considerando as Resoluções CNJ nº 146/2012 e TSE nº 23.701/2022;

Considerando o que consta no processo SEI nº 0014940-21.2023.6.25.8000, resolve

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/1990 e nas regras contidas nas Resoluções TSE nº 23.701/2022 e CNJ nº 146/2012, o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 7.645, de 18 de dezembro de 1987, ocupado pelo servidor WILLAMS DE LUCENA ALVES, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, recebendo por reciprocidade 01 (um) cargo vago de Analista Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 11.202, de 29 de novembro de 2005, redistribuído pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco por meio das Portarias nº 272, de 15 de março de 2024 e nº 196, de 14 de março de 2024, publicadas no Diário Oficial da União nº 57, de 22 de março de 2024, Seção 2, págs. 60 e 61, respectivamente, vago em decorrência do falecimento de Jorge Hélder Schramm, conforme Portaria nº 384, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 24 de abril de 2023, Seção 2, pag. 77.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. DIÓGENES BARRETO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA PRES/DG/SGP/COPEs Nº 319, 14 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 6º, inc. XIV, da Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014, e Súmula nº 627 do STJ, que confere isenção de imposto de renda incidente sobre os proventos de pensão auferidos pelo curatelado, em razão de ser portador de Transtorno do Espectro Autista, conforme consta dos autos do SEI nº 0001134-25.2024.6.27.8000, resolve:

Art. 1º Conceder ao pensionista RAFAEL AZEVEDO FOGLIATTO isenção de imposto de renda incidente sobre os proventos de pensão, com fulcro no artigo 6º, inc. XIV, da Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014, e Súmula nº 627, do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. João Rigo Guimarães

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR Nº 1.236, DE 9 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no Processo SEI 0026385/2021, resolve:

Aposentar, por incapacidade permanente para o trabalho, a servidora Gleycione Gundim Dutra, matrícula 311.759, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c o art. 10, § 1º, inciso II, da referida Emenda Constitucional, com proventos calculados e reajustados na forma do art. 10, § 4º, c/c o art. 26, caput e § 2º, inciso II, e § 7º, todos da Emenda Constitucional 103/2019.

Des. CRUZ MACEDO

PORTARIA GPR Nº 1.277, DE 14 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no processo SEI 0011715/2024, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o artigo 27, da Portaria GPR 987 de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de abril de 2024, fl. 52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SGP Nº 448, DE 13 DE MAIO DE 2024 (*)

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Proad 16919/2021, resolve:

Em estrito cumprimento à tutela de urgência deferida pelo Juízo da 4ª Vara Federal do Rio de Janeiro no processo judicial 5076207-77.2023.4.02.5101/RJ, conceder pensão post mortem a TALITA SANTANA TRAJANO, na condição de companheira do ex-servidor inativo JOSE JACINTHO ARAUJO PEREIRA, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor apurado do benefício, na forma do artigo 23, caput e §4º, da EC nº 103/2019, totalizando 60% (sessenta por cento) dos proventos do instituidor, com duração de 20 anos, a partir do requerimento administrativo, de 24/9/2021, nos termos do artigo 219, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com efeitos financeiros a contar do recebimento da comunicação neste Tribunal, ocorrido em 3/5/2024, com fundamento no art. 16, inciso I; no art. 74, inciso II; e no art. 77, §2º, inciso V, alínea c, item 5 (incluído pela Lei nº 13.135/2015 e alterado pelo art. 1º, inciso V da Portaria ME nº 424/2020), da Lei nº 8.213/1991, observando-se o art. 40, §8º, da CF/88 c/c o art. 26, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

ROQUE LUCARELLI DATTOLI

(*) Republicada por ter saído no DOU de 15/5/2024, Seção 2, pag. 76, com incorreção do original.

